

## **PORTAL CONTADOR VIP – REGULAMENTO E TERMO DE ADESÃO**

O presente convênio objetiva a cooperação técnica dos convenientes para ações necessárias a disseminação e execução dos processos pertinentes a emissão de Certificação Digital e demais ações envolvendo os profissionais contábeis.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

O serviço é oferecido pela Parceria Sistemas, gratuitamente, por tempo indeterminado, aos contadores e estagiários inscritos no Conselho Regional de Contabilidade, designados como USUÁRIOS, que deverão cumprir os termos do Manual do Usuário do Portal, que declaram ter conhecimento. O SERVIÇO consiste no acesso do USUÁRIO ao “Portal Contador VIP”, onde estes poderão participar dos benefícios disponibilizados. Aceitação dos Termos e Condições de Uso: O uso do SERVIÇO oferecido pela PARCERIA SISTEMAS.

É vedada a participação dos POSTO AVANÇADO DE CERTIFICAÇÃO (e seus funcionários) que possuam contrato com Parceria **Informática Ltda** e também de pessoas e ou profissionais que não estejam devidamente registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Ao fazer uso do Serviço oferecido pela PARCERIA SISTEMAS, você USUÁRIO declara e concorda que leu, entendeu e aceitou todos os termos, regras e condições aqui dispostos.

A PARCERIA SISTEMAS se reserva o direito de modificar a qualquer momento a apresentação, configuração e disponibilização do Portal e do Serviço. O mesmo se aplica a estes Termos e Condições de Uso, estabelecidos como condição fundamental para a utilização do SERVIÇO.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da PARCERIA SISTEMAS.

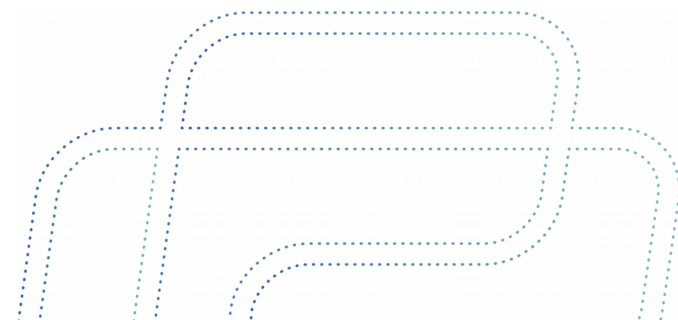
### **DO PRAZO**

Ao aceitar as condições aqui acertadas neste convênio, que será por prazo indeterminado, salvo manifestação de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

### **DA APURAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

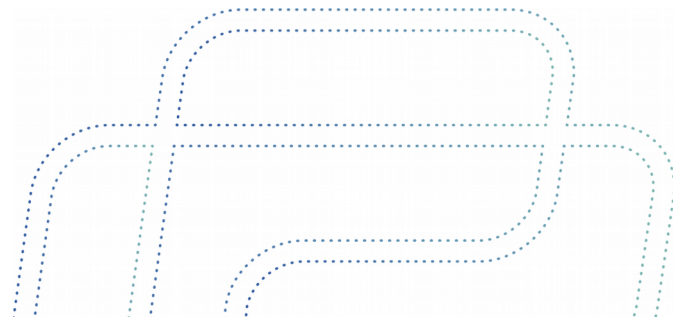
Serão apurados todos os Certificados Digitais indicados e emitidos sempre no período que compreende de 01 a 30 do mês anterior ao mês de apuração e conforme tabela faixa no anexo I deste regulamento. O pagamento referente as emissões, será depositado na conta-corrente do Titular do CRC registrado no sistema no ato do cadastro no portal CONTADOR VIP. Sempre no dia 15 do mês de apuração e em caso de feriado ou final de semana será feito no próximo dia útil. Será disponibilizado na área do usuário os valores apurados bem como o recibo referente ao depósito efetuado.

Para ter direto ao resgate dos valores é obrigatório que as indicações sejam feitas via site CONTADOR VIP, pois sem a mesma inviabilizando a apuração dos valores devidos.



## **DOS BENEFÍCIOS**

Ao Profissional Contábil será disponibilizado de forma gratuita Certificado Digital E-CPF Modelo A1 de 01(um) ano e desconto de 50% (cinquenta por cento) para o cartão E-CNPJ do Escritório Contábil ou de outro modelo escolhido diferente do E-CPF Modelo A1 de 01(um) ano que seja de uso comprovado do Profissional Contábil.



## ANEXO I

Os percentuais abaixo servem de guia para apuração dos valores a serem pagos referente as indicações efetuadas.

<b>QUANTIDADE DE INDICAÇÕES/MÊS</b>	<b>NOVOS</b>	<b>RENOVAÇÃO</b>
De 0 a 05 Indicações	<b>10%</b>	<b>5%</b>
De 06 a 10 Indicações	<b>12%</b>	<b>8%</b>
A partir de 11 Indicações	<b>15%</b>	<b>12%</b>

A tabela anexa é parte integrante deste regulamento.

